

Calheiros, Endgie Paquiela, Elza Serra, Fabiana Santos, Glória Heloiza, Helena Piragibe, Katia Branco, Luciana Silva, Marlene Miranda, Natália Trindade, Priscila Messias, Rosilene Torquato e Taisse Costa, para realização de **Reunião Extraordinária, com pauta única, conforme Resolução CEDIM/RJ nº 04 de 28/9/2021, publicada no DO de XX/10/2021: "Dispõe sobre a realização da eleição para o cargo de Secretária de Finanças do CEDIM RJ, por situação de vacância" e Resolve no seu Art. 1º - Deliberar por realização de eleição para preenchimento da vaga de Secretária de Finanças do CEDIM RJ, a ser realizada em Reunião Extraordinária, com pauta única, no dia 26/10/2021, às 14 horas, por meio virtual.** Edna iniciou a reunião pontuando a saída da Secretária de Finanças Ana Kerly, e a indicação da conselheira Helena Piragibe, indicada pelo Ofício nº 04, de 28/09/2021 da UBM - União Brasileira de Mulheres. Foi feita a leitura da Resolução que convocou a reunião. Clátia e Rosilene, em nome do Fórum de Mulheres Negras, trouxeram a discussão sobre substituição e entrada de novas conselheiras durante o mandato, havendo recomendação para observações quanto ao Regimento interno do CEDIM RJ e edital para composição do Conselho. Edna Calheiros esclareceu a atual formalização legal do CEDIM RJ, lembrando, inclusive, da Comissão eleitoral que sempre se constitui antes do processo eleitoral, da qual Clátia Vieira fez parte. Após consulta às conselheiras quanto à candidatura ao cargo, houve apenas o nome da conselheira Helena Piragibe para participar do pleito. Edna abriu o processo eleitoral para o cargo de Secretária de Finanças do CEDIM RJ, orientando para registro dos votos no chat e solicitando que, se alguém estivesse contra, se manifestasse. Cládice Diniz e Edna Calheiros registraram os votos verbalmente em favor de Helena Piragibe. Na presença de 17 conselheiras entre titulares e suplentes e 11 instituições com direito a voto, a eleição registrou o seguinte resultado, não havendo voto contrário e apenas uma abstenção. A conselheira Helena Piragibe foi eleita com 10 votos de representantes das seguintes instituições - AMEAS, IBAM, UNIRIO, FMNEGRAS, FMB, PT, UBM, CUT, PC do B, UNEGRO, SUBSECRETARIA DA MULHER e 1 abstenção do Fórum de Mulheres Negras. A presidente empossou Helena Piragibe, cumprimentando-a, e as conselheiras parabenizaram a votação. Helena usou da palavra, agradecendo e ressaltando a importância do CEDIM RJ, dizendo que a sociedade civil está para contribuir. Edna sugeriu uma proposta: como o mandato da sociedade civil vai até abril de 2022, que seja criada uma comissão para a transição, formada por Taisse, Rosilene, Clátia e a Subsecretaria, para conduzir esse processo de passagem eleitoral. Angela reforçou a participação da Subsecretaria. A transição representará entrar em um processo eleitoral, também para a entrada de novas instituições. A Subsecretaria tomou a palavra dizendo que sua equipe está presente para compartilhar experiências e ajudar a construir políticas para mulheres. Solicitou uma reunião com Edna em relação a algumas ques-

tões emergenciais e realizar algumas deliberações com o CEDIM. Edna perguntou à Subsecretaria sobre a questão das negociações para solução da questão salarial, e a Subsecretaria sugeriu agendar uma reunião para discutir em especial esta pauta. Clátia fez um informe, convidando para a plenária do Fórum Permanente das Mulheres Negras da ALERJ, solicitando que o CEDIM tenha representatividade no evento virtual, a ser realizado em 29/10/2021 às 16:30 horas. Luciana Targino fez um convite também para a mesma data, realizado pela CDDM ALERJ, no Largo da Carioca: uma feira rosa, com várias instituições - DETRAN Mulher, Economia Mulher, Universidades e Subsecretaria. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião Extraordinária. Eu, Diego Martins Aragão da Silva lavrei a presente ata, assinada pela presidente Edna Calheiros. Processo nº SEI-310003/004657/2021.

EDNA FERREIRA CALHEIROS SARAIVA
 Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher

Id: 2362164

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA****ATO DA PRESIDENTE****PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 545 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

CRIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, DE AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº SEI-031005/000026/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Aquisição de PAPEL HIGIÊNICO, com a Empresa ALLNETO COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI.

Art. 2º - Designar os servidores, Claudio Xavier da Silva, ID. Funcional nº 5090516-3, Matheus Pimenta da Costa, ID. Funcional nº 5115879-5 e Jorge Américo Fernandes, Id. Funcional nº 2854793-4 e, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão prevista no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a servidora Márcia da Cunha Chactoura Oliveira, ID. Funcional 2854531-1, como Gestora do presente Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2021

CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS
 Presidente

Id: 2362036

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 E DIREITOS HUMANOS
 FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

ATO DA PRESIDENTE**PORTARIA FLXIII Nº 562 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

INSTITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à matéria, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-310006/000203/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização da execução da contratação, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação os seguintes servidores mencionados:

PROCESSO Nº	Empenho / Nº do Contrato	EMPRESA	GESTOR	ID	FISCAIS	
					Nome	ID
SEI-310006/000203/2021	2021NE00258	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Mauro Sérgio Barcellos da Silva	5626633-0	Glauce Monteiro Freitas	4421512-6
					Felipe Leta Dias	5103586-3

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2021

JIMMY PEREIRAPresidente

Id: 2361879

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 E DIREITOS HUMANOS
 FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 06.12.2021

PROCESSO Nº SEI-310006/001364/2021 - CONCEDO o benefício de Auxílio Funeral a favor de EMMANUEL TORRES TAVARES JUNIOR, CPF nº 028.689.697-47, decorrente do falecimento da ex. servidora, VERA LUCIA LOUZADA COELHO, Assistente Administrativo, Id. Funcional nº 21389454.

Id: 2361880

**Secretaria de Estado de
 Esporte, Lazer e Juventude**

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021

No dia 15 de Dezembro de 2021, às 15:00 horas, reuniu-se, a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, 409 - 21º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, em acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: Wagner Douglas Dockhorn, Renato Gomides Dias Junior, Francis Felipe Carneiro Teixeira da Silva, João Rodrigues Silveira, Priscilla Honório de Almeida, Eduardo de Azevedo Galdino e João Lucas Nepomuceno Orsay, os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - Jogos Abertos do Interior 2022 - JAI (SEI-300001/000853/2021) - Aprovado por maioria nos termos do voto do relator, (II) - Fábrica de Talentos Umbra (SEI-300001/000941/2021) - Retirado de pauta nos termos do voto do relator - (III) - Vila dos Sonhos - (SEI-300001/000964/2021) Retirado de pauta nos termos do voto do relator, na reunião de 15/12/2021. Os Projetos aprovados estão aptos para a retirada do Certificado de Mérito Esportivo após o cumprimento das ressalvas. Além dos relatores, participaram desta reunião: Jully Ida Nascimento Marinho - Assessor Técnico da Subsecretaria de Esporte Lazer e Juventude. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000093/2021.

Id: 2362242

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 15.12.2021

PROCESSO Nº SEI-330026/000762/2021- Considerando todo exposto no presente administrativo, configurando a emergência no caso em questão, bem como o cumprimento das condicionantes apontadas pela Assessoria Jurídica deste DER-RJ, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à contratação EMERGENCIAL da empresa ASM CONSTRUÇÕES LTDA, para execução de obras de recuperação do trecho da RJ-127 na altura do KM 09, pelo valor ofertado R\$ 3.067.794,63, prazo máximo de 180 dias, com fulcro no Art. 24, IV DA Lei Federal nº 8666/93 e Enunciados 18 e 20 PGE/RJ.

Id: 2362121

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 15.12.2021

PROCESSO Nº SEI-330027/001973/2021. - TORNO SEM EFEITO, extrato de termo aditivo publicado no D.O. de 13.12.2021 pág. 32.

Id: 2362267

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**ATO DO CONTROLADOR GERAL****DE 10.12.2021**

DESIGNAR RAIMUNDO JOSE REIS FERREIRA, Auditor do Estado, Id. 1958653-1, para, nos casos de impedimento e afastamento legal, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Corregedoria Geral do Estado. Processo nº SEI-320001/004636/2021.

Id: 2361862

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL****DE 14/12/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/015/691/2013 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar, tendo em vista ocorrência da prescrição punitiva estatal, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: ANDREA MORGADO BARBOSA, Professor Docente I, Id. Funcional 43473059, matrícula 9500091, conduta enquadrada no art. 52, inciso V, §1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/1979, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (Index 26227457).

Id: 2361850

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL****DE 13/12/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/8611316/2012 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar irregularidade contra: Vania Maria Cirino da Cunha dos Santos, Agente Administrativo de Secretaria, Matrícula n.º 0015355-1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (Index 21170488).

Id: 2361848

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL****DE 13/12/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-10/005/2626/2013 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado, por Ato da Superintendente de Inquérito Administrativo, para apurar irregularidades no âmbito do Departamento de Transportes Rodoviários - DETRO/RJ, em face do servidor Rodrigo Viana Ribeiro, Identidade Funcional nº 4282980-1, Agente de Transportes, Matrícula nº 3400948-0, Vínculo 1, de acordo com o Relatório do Colegiado (fls. 465/473 e fls. 475/476-Index 22229616), e manifestação técnica da CORED (fls. 483/485 e 486-Index 22229658) e Index 26102888, tornando-se sem efeito a publicação do dia 15/12/2021,

Id: 2362145

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
 FUNDAÇÃO SANTA CABRINI**

PORTARIA CONJUNTA FSC/UERJ Nº 05 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA O VALOR DO CRÉDITO ESTABELECIDO NO ITEM V, DO ART 1º DA PORTARIA CONJUNTA FSC/UERJ Nº 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC E O REITOR DA FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto nº 47.433, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo, para o exercício de 2021, o Decreto nº 47.434, de 29 de dezembro 2020, que dispõe sobre a liberação de empenho ao orçamento em vigor, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e a IN AGE nº 24 de 09 de setembro de 2013, que estabelece normas para a prestação de contas de descentralização, através do processo nº SEI-400002/000453/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar o valor do item "V" do Art. 1º da PORTARIA CONJUNTA FSC/UERJ Nº 01, de 01 de janeiro de 2021, e publicada através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 24/02/2021, retificada pelas Portarias FSC/UERJ nº 02/2021 de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 26 de agosto de 2021; e nº 03/2021 de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 01 de dezembro de 2021, que passará a vigorar da seguinte forma:

" V - Crédito:

P.T.: 06.421.0477.8296 - Qualificação Profissional de Apendos;

Natureza da Despesa: 3390;

Fontes de Recursos: 100 e 145; e

Valor R\$ 5.327.800,00 (cinco milhões trezentos e vinte e sete mil e oitocentos reais)."

Art. 2º - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na PORTARIA CONJUNTA FSC/UERJ Nº 01, de 01 de janeiro de 2021, e nas Portarias FSC/UERJ nº 02/2021, de 20 de agosto de 2021; e nº 03 de 09 de novembro de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de outubro de 2021.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2021

HELTON YOMURA

Presidente da Fundação Santa Cabrini

Id: 2361996

Serviço de Atendimento ao Cliente da

**Imprensa Oficial do
 Estado do Rio de Janeiro**
0800 - 284 4675

